

Artigo 23 - Este decreto entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1996

**MÁRIO COVAS**

Fernando Gomez Carmona  
Secretário da Administração  
e Modernização do Serviço Público  
Antonio Cabrera  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Emerson Kapaz  
Secretário da Ciência, Tecnologia  
e Desenvolvimento Econômico  
Marcos Ribeiro de Mendonça  
Secretário da Cultura  
Teresa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
David Zylbersztajn  
Secretário de Energia  
Marcelo Gonçalves  
Secretário de Esportes e Turismo  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
Antonio Duarte Nogueira Júnior  
Secretário da Habitação  
Plínio Oswald Assmann  
Secretário dos Transportes  
Belisário dos Santos Júnior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Fábio José Feldmann  
Secretário do Meio Ambiente  
Marta Teresinha Godinho  
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
José da Silva Quedes  
Secretário da Saúde  
Luiz Antonio Alves de Souza  
Secretário-Adjunto da Secretaria da Segurança Pública  
João Benedito de Azevedo Marques  
Secretário da Administração Penitenciária  
Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma  
Secretário-Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
Walter Barelli  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa  
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras  
Robson Marinho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de abril de 1996.

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: Antonio Angarita  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Retificações do D.O. de 25-4-96  
Leia-se como se segue e não como constou:  
Resolução SGG-10, de 24-4-96

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Leia-se como segue e não como constou:  
Resolução SGG-11, de 24-4-96

Altera dispositivo da Resolução SGG-15, de 18-10-95, que institui Grupo de Trabalho com vistas à elaboração e implantação de um Plano Diretor de Informática e dá providências correlatas

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

Secretário: André Franco Montoro Filho  
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

**FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Comunicado  
Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, através de sua Superintendência de Assistência Técnica, comunica aos Municípios que foi publicada a Portaria n. 1.070 de 10/4/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, que estabelece os valores previstos nos arts. 23 e 24 da Lei n. 8.666, de 21/6/93, corrigidos nos termos do art. 120.

LIMITES DE LICITAÇÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10 DE ABRIL DE 1996

PORTARIA N. 1.070, DE 10/4/96, PUBLICADA NO DOU DE 11/4/96

MODALIDADES	OBRAS E SERVIÇOS/ ENGENHARIA	COMPRAS/ OUTROS SERVIÇOS	PRAZO P/ PUBLICIDADE
Dispensa (Art. 23)	até 7.124,94	até 1.781,23	
Convite (Art. 23)	acima de 7.124,94 até 142.498,79	acima de 1.781,23 até 35.624,70	5 dias úteis
Tomada de Preços (Art. 23)	acima de 142.498,79 até 1.424.987,93	acima de 35.624,70 até 569.995,17	15 dias; ou 30 dias (melhor técnica ou técnica e preço)
Concorrência (Art. 23)	acima de 1.424.987,93	acima de 569.995,17	30 dias; ou 45 dias (empregada, integral, melhor técnica ou técnica e preço)

- FORMA DE PUBLICIDADE: ART. 21, INCISOS I, II E III DA LEI N. 8.666, DE 21/6/93, PUBLICADA NO DOU DE 22/6/93, E LEI 8.883 DE 8/6/94.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM encontra-se à disposição na avenida Professor Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, fax (011) 813.5969, no horário comercial.

**JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: Belisário dos Santos Júnior  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos do Chefe de Gabinete, de 24-4-96  
Pr. SJDC-254.771-96 — Diretoria do Serviço Técnico de Apoio — Contratação de firma especializada para os serviços de vigilância e segurança. De acordo com a proposição do Departamento de Administração, designo como membros da Comissão Julgadora da Tomada de Preços, os funcionários: Roberto Barbuy, Anselmo Deniz Campos e Juliana Y. Ide Miyaji e para secretariar os trabalhos: Iraci M.T. Garcez.  
Pr. SJDC-254.896-96 — Seção de Zeladoria — Contratação de firma especializada para os serviços de limpeza e conservação do prédio, situado na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 554. De acordo com a proposição do Departamento de Administração, designo como membros da Comissão Julgadora da Tomada de Preços, os funcionários: Roberto Barbuy, Anselmo Deniz Campos e Juliana Y. Ide Miyaji e para secretariar os trabalhos: Iraci M. T. Garcez.

Declaração de bens de Sebastião Soares de Farias — Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Anexo a cópia da declaração de bens patrimoniais, exercício de 94, acrescidos dos seguintes bens:

- Linha telefônica celular — 971-4455
- Linha telefônica celular — 971-4455
- Linha telefônica celular — 930-0330, em nome de Florita Brandão de Farias
- IT — Discriminação, data e valor de aquisição e de venda, quando for o caso — Valores em UFIR sit. em 31 de dez.
  - 1 — Automovel Chevrolet — Ano 91 vendido a Galileu Veículos e Peças Ltda. CGC 45.043.601/0001-100 por 14.052,58 UFIR em Dez/94. — 94 — 0,00
  - 2 — Automovel Chevrolet ano 94 modelo Monza GL adquirido em 27-12-94 — 94 — 30.069,50
  - 3 — Saldo conta corrente Banco Itaú — 94 — 507,16
  - 4 — Saldo caderneta poupança Banco Itaú — 94 — 0,00
  - 5 — Saldo FAF Banco Itaú — 94 — 1.975,15
  - 6 — Saldo conta corrente Banco do Brasil — 94 — 2.216,04
  - 7 — Saldo conta corrente Banco do Brasil — 94 — 2,67
  - 8 — Saldo caderneta de poupança Banco do Brasil — 94 — 12.088,24
  - 9 — Saldo caderneta de poupança Banco do Brasil — 94 — 34,28

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, através do Centro de Estudos e Pesquisas/Procon, comunica os preços de uma CESTA BÁSICA na cidade de São Paulo, composto por 68 itens, entre produtos e marcas de alimentação, higiene pessoal e limpeza doméstica, pesquisa em cerca de 70 supermercados no dia.

REGIÃO CENTRO:  
FUTURAMA SUPERMERCADO  
R. GENERAL JARDIM, 400/V. BUARQUE  
VALOR DA CESTA: R\$ 103,66 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO NORTE:  
ANDORINHA SUPERMERCADO  
AV. PARADA PINTO, 2262/V. AMALIA  
VALOR DA CESTA: R\$ 94,77 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO LESTE:  
EXTRA HIPERMERCADO  
AV. ARICANDUVA, 5555/ARICANDUVA  
VALOR DA CESTA: R\$ 95,75 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO SUL:  
SONDA SUPERMERCADO  
R. DARWIN, 47/JARDIM SANTO ANÃO  
VALOR DA CESTA: R\$ 104,41 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO OESTE:  
EXTRA HIPERMERCADO  
R. SAMUEL KLABIN, 578/ALTO DA LAPA  
VALOR DA CESTA: R\$ 95,59 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO LESTE:  
EXTRA HIPERMERCADO  
AV. ARICANDUVA, 5555/ARICANDUVA  
VALOR DA CESTA: R\$ 98,34 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO SUL:  
EXTRA GUARAPIRANGA  
AV. GUARAPIRANGA, 732/CAPELA DO SOCORRO  
VALOR DA CESTA: R\$ 105,86 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO OESTE:  
EXTRA HIPERMERCADO  
R. SAMUEL KLABIN, 578/ALTO DA LAPA  
VALOR DA CESTA: R\$ 99,47 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO OESTE:  
EXTRA HIPERMERCADO  
R. SAMUEL KLABIN, 578/ALTO DA LAPA  
VALOR DA CESTA: R\$ 99,40 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO CENTRO:  
FUTURAMA SUPERMERCADO  
R. GENERAL JARDIM, 400/V. BUARQUE  
VALOR DA CESTA: R\$ 103,03 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO NORTE:  
PERI SUPERMERCADO  
AV. PERI RONCHETTI, 870/JD. PERI  
VALOR DA CESTA: R\$ 95,13 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO LESTE:  
EXTRA HIPERMERCADO  
AV. ARICANDUVA, 5555/ARICANDUVA  
VALOR DA CESTA: R\$ 95,48 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO SUL:  
SÃO JORGE SUPERMERCADO  
R. SÃO SILVESTRE, 455/SÃO JORDI CLIMACO  
VALOR DA CESTA: R\$ 104,99 - CONTEM TODA CESTA

REGIÃO OESTE:  
EXTRA HIPERMERCADO  
R. SAMUEL KLABIN, 578/ALTO DA LAPA  
VALOR DA CESTA: R\$ 99,40 - CONTEM TODA CESTA

Custo Médio da Cesta Básica em 23 de ABRIL R\$ 109,46  
Custo Médio da Cesta Básica em 24 de ABRIL R\$ 109,46

Índice de Variação: 0,00X

Índice de Variação: 0,50X

Índice de Variação: 0,50X

**ANEXO**

a que se referem os artigos 7.º, 8.º e 9.º do Decreto n.º 40.796, de 25 de abril de 1996

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	LEI COMPLEMENTAR	ESCALA DE VENCIMENTOS
Assistente Social Encarregado	674/92	N.U.
Biologista Encarregado	674/92	N.U.
Contador Encarregado	700/92	C.C.
Delegado Regional de Cultura	712/93	C.C.
Delegado Regional de Esportes	712/93	C.C.
Delegado Regional de Turismo	712/93	C.C.
Delegado Regional do Interior	712/93	C.C.
Diretor de Centro Social Urbano	712/93	C.C.
Diretor de Serviço	712/93	C.C.
Diretor de Serviço da Fazenda Estadual	700/92	C.C.
Diretor Técnico de Serviço	712/93	C.C.
Diretor Técnico de Serviço Contábil	700/92	C.C.
Diretor Técnico de Serviço da Fazenda Estadual	700/92	C.C.
Educador de Saúde Pública Encarregado	674/92	N.U.
Encarregado de Posto de Atendimento	712/93	C.C.
Encarregado de Setor	700/92	C.C.
Encarregado de Setor	712/93	C.C.
Encarregado de Setor de Saúde	674/92	N.U.
Encarregado de Setor Técnico	712/93	C.C.
Encarregado de Setor Técnico de Saúde	674/92	N.U.
Encarregado Técnico	674/92	C.C.
Encarregado de Turma	712/93	N.U.
Enfermeiro Encarregado	674/92	N.U.
Farmacêutico Encarregado	674/92	N.U.
Físico Encarregado	674/92	N.U.
Fisioterapeuta Encarregado	674/92	N.U.
Médico Veterinário Encarregado	674/92	N.U.
Nutricionista Encarregado	674/92	N.U.
Psicólogo Encarregado	674/92	N.U.
Químico Encarregado	674/92	N.U.
Terapeuta Ocupacional Encarregado	674/92	N.U.

**DECRETO N.º 40.797, DE 25 DE ABRIL DE 1996**

Considera a Cadeia Pública do Município de Francisco Morato como unidade com nível de Delegacia de Polícia

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**

Artigo 1.º - A Cadeia Pública do Município de Francisco Morato, enquanto sob eventual responsabilidade da Polícia Civil, fica considerada unidade com nível de Delegacia de Polícia e classificada como de 3.ª Classe.

Artigo 2.º - Fica acrescentada ao inciso III do artigo 1.º do Decreto n.º 28.123, de 19 de janeiro de 1988, a alínea "I", com a seguinte redação: "I) Francisco Morato."

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 1996

**MÁRIO COVAS**

Luiz Antonio Alves de Souza  
Secretário-Adjunto da Secretaria da Segurança Pública  
Robson Marinho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 25 de abril de 1996.

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Francisco Wanderley Midei  
Chefe de Editorias - Dermi Azevedo  
Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03103-902 — São Paulo  
Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426  
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,60 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,22

**FILIAIS — CAPITAL**

• ANGÉLICA - J. Comercial — Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582  
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**FILIAIS — INTERIOR**

• ARAÇATUBA — (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS — (019) 242-8558 - FAX (019) 242-6589 - Rua Oswaldo Cruz, 498  
• MARÍLIA — (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 21-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS — (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - sala 411  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (017) 234-3868 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.973  
• SOROCABA — (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52

**IMPrensa Oficial DO ESTADO S. A. IMESP**

**DIRETOR PRESIDENTE**  
SÉRGIO KOBAYASHI

**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503